



Edição Nº 119, Ano V

Bom Sucesso, 05 de Outubro de 2018

-

Lei Municipal nº 3568/2018

**LEI MUNICIPAL Nº 3.568/2018 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

**“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO À EMPRESA EMPREENDIMENTOS FAZENDA MINEIRA LTDA,  
PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE LATICÍNIO”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder em caráter precário, à empresa EMPREENDIMENTOS FAZENDA MINEIRA, CNPJ nº30.886.438/0001-80, com endereço no Sítio Santa Cruz, zona rural do município de Bom Sucesso, uma área de terreno da Municipalidade.**

**Parágrafo 1º** - O terreno em questão, cadastrado na Prefeitura Municipal, no Setor 02 – Quadra 46 – lote 05 com 190,00 m<sup>2</sup>, conta com a seguinte metragem e respectivos confrontantes: Frente 10,00m confrontando com a Rua C; Fundos 10,00m confrontando com Prefeitura Municipal de Bom Sucesso; Lado Direito 19,00m confrontando com a Rua da Maçonaria; Lado Esquerdo 19,00m confrontando com a Coopersucesso.

**Art. 2º** - O terreno mencionado e descrito no artigo 1º, destina-se a construção e instalação de fábrica de laticínio e deverá ser utilizado única e exclusivamente para o fim proposto, ficando expressamente proibido a sua transferência a terceiros ou sua utilização para outra finalidade não prevista nos termos desta Lei.

**Art. 3º** - O prazo de carência para início das obras é de 180 (cento e oitenta dias) dias e o término das obras em 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação desta lei.

**Art. 4º** - a infraestrutura e preparo do terreno, bem como as benfeitorias a serem realizadas, ficarão sob a responsabilidade do beneficiado da presente concessão

**Art. 5º** - Fica o beneficiado da presente concessão obrigado a devolver a área de terreno ora cedida, caso cessem suas atividades, ou infrinja o determinado nos artigos 2º e 3º da presente lei, retornando o mesmo ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a ressarcimento de qualquer quantia, a título de indenização.

**Art. 6º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de outubro de 2018.

*Porfírio Roberto da Silva*

**Prefeito Municipal**

---

---

**Legislação Municipal - Leis Municipais**

---

---

Lei Municipal nº 3568/2018

**LEI MUNICIPAL Nº 3.568/2018 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

**“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO À EMPRESA EMPREENDIMENTOS FAZENDA MINEIRA LTDA, PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE LATICÍNIO”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder em caráter precário, à empresa EMPREENDIMENTOS FAZENDA MINEIRA, CNPJ nº 30.886.438/0001-80, com endereço no Sítio Santa Cruz, zona rural do município de Bom Sucesso, uma área de terreno da Municipalidade.**

**Parágrafo 1º -** O terreno em questão, cadastrado na Prefeitura Municipal, no Setor 02 – Quadra 46 – lote 05 com 190,00 m², conta com a seguinte metragem e respectivos confrontantes: Frente 10,00m confrontando com a Rua C; Fundos 10,00m confrontando com Prefeitura Municipal de Bom Sucesso; Lado Direito 19,00m confrontando com a Rua da Maçonaria; Lado Esquerdo 19,00m confrontando com a Coopersucesso.

**Art. 2º -** O terreno mencionado e descrito no artigo 1º, destina-se a construção e instalação de fábrica de laticínio e deverá ser utilizado única e exclusivamente para o fim proposto, ficando expressamente proibido a sua transferência a terceiros ou sua utilização para outra finalidade não prevista nos termos desta Lei.

**Art. 3º -** O prazo de carência para início das obras é de 180 (cento e oitenta dias) dias e o término das obras em 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação desta lei.

**Art. 4º -** a infraestrutura e preparo do terreno, bem como as benfeitorias a serem realizadas, ficarão sob a responsabilidade do beneficiado da presente concessão

**Art. 5º** - Fica o beneficiado da presente concessão obrigado a devolver a área de terreno ora cedida, caso cessem suas atividades, ou infrinja o determinado nos artigos 2º e 3º da presente lei, retornando o mesmo ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a ressarcimento de qualquer quantia, a título de indenização.

**Art. 6º**- Revoga-se as disposições em contrario.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de outubro de 2018.

*Porfírio Roberto da Silva*

**Prefeito Municipal**

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**Decreto nº 3415/2018**

**DECRETO Nº3.415/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**“APROVA O REAJUSTE DAS TARIFAS PÚBLICAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais, e

Em conformidade com o disposto no Contrato de Concessão de Serviço Público nº 001/2002, de 30 de outubro de 2002,

Considerando a solicitação da Concessionária Águas de Bom Sucesso Ltda., em 11 de setembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica a Concessionária Águas de Bom Sucesso Ltda, autorizada a reajustar as tarifas públicas de água e esgoto no município de Bom Sucesso/MG, pelo índice de **15,22% (quinze vírgula vinte e dois por cento)** sobre os valores vigentes em 31 de agosto de

2018, conforme cláusula 4ª do contrato de Concessão de Serviço Público de nº 001/2002.

**Parágrafo Único**—A base de cálculo para reajuste de que trata o Art. 1º será efetuado da seguinte forma:

1. **8,89% (oito vírgula oitenta e nove por cento) a partir de 01 de outubro de 2018 e,**
2. **5,82% (cinco vírgula oitenta e dois por cento) a partir de 01 de janeiro de 2019,** calculado sobre o valor acumulado no reajuste anterior especificado no item 1.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 27 de setembro de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**

**Prefeito Municipal**

---

---

**Atos do Executivo - Portarias**

---

---

**Portarias de Servidores**

**PORTARIA Nº 661/2018 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **IRAMIR MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 31.608, cargo Secretário Municipal de Assistência Social, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de outubro de 2018.**

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 660/2018 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

**“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o artigo 74, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2.073/95 de 30/06/95,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) JANETE NATALIA MESSIAS MARTINS, Matrícula nº 21.016, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 3º mês do 4º quinquênio, no período de 08/10/2018 a 06/11/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de outubro de 2018.**

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 659/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

**“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) JULIANA APARECIDA FARIA DE CARVALHO, Matrícula nº 31.110, cargo Professor, o 2º (segundo) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 28/10/2013 a 28/10/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de outubro de 2018.**

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 658/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA APARECIDA RIOS ANDRADE AGUIAR**, matrícula nº 25.442, cargo Servicial 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/09/2018 a 21/09/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de outubro de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 657/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LUCIANE MARTINS LOPES**, matrícula nº 31.080, cargo Serviçal 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/09/2018 a 06/10/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de outubro de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 656/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCIMARA VIEIRA FARIA CARDOSO**, matrícula nº 30.708, cargo Professor, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/09/2018 a 11/10/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de outubro de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 655/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCIMARA VIEIRA FARIA CARDOSO**, matrícula nº 31.114, cargo Professor, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/09/2018 a 11/10/2018.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de outubro de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 654/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

**“REVOGA PORTARIA N.º 001/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria Municipal n.º 001/2017, de 03 de janeiro de 2017, que concede gratificação ao(a) servidor(a) **CLÁUDIA LUIZA AGUIAR**, CPF nº 937.725.056-00, a contar de 11/09/2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de setembro de 2018.

**Porfírio Roberto da Silva**

**Prefeito Municipal**